



# Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 694 — Fone (0434) 61-1332 — FAXINAL — Paraná

## LEI Nº 580

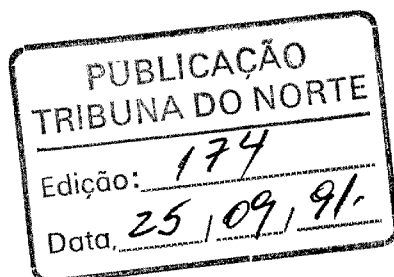
SÚMULA:-Dispõe sobre doação de imóveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Poder Executivo Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, autorizado a Doar a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR uma área de terras com 1.084,72m<sup>2</sup> (um mil, oitenta e quatro metros quadrados e setenta e oito centímetros), constituída por partes da Chácara "A" do perímetro urbano deste Município, pertencente ao patrimônio Público Municipal.

Art. 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em 19 de setembro de 1.991.



JUAREZ BARRETO DE MACEDO  
Prefeito Municipal